

Lei nº 698

15.9.53



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

Roberto Otch
FUNCIONÁRIO

DATA 6/10/53

PROJETO DE LEI Nº 9 / 53

ASSUNTO: Dá o nome de Gregório Franca ao cha-
mado Beco da Maria Vieira, em Cajazeiras
distrito de Messejana

VEREADOR Antonio Azim

LEI Nº 698 DE 18/09/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____



Lei: 006981953
Projeto: 00091953
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: BECO GREGORIO FRANCA





Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 698 de 18 de SETEMBRO de 1953.

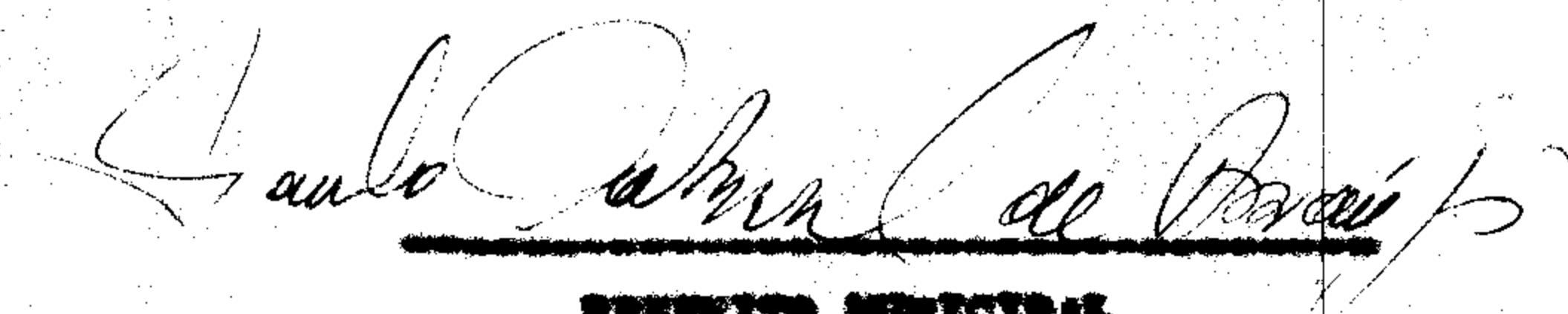
Dispõe sobre denominação de rua.

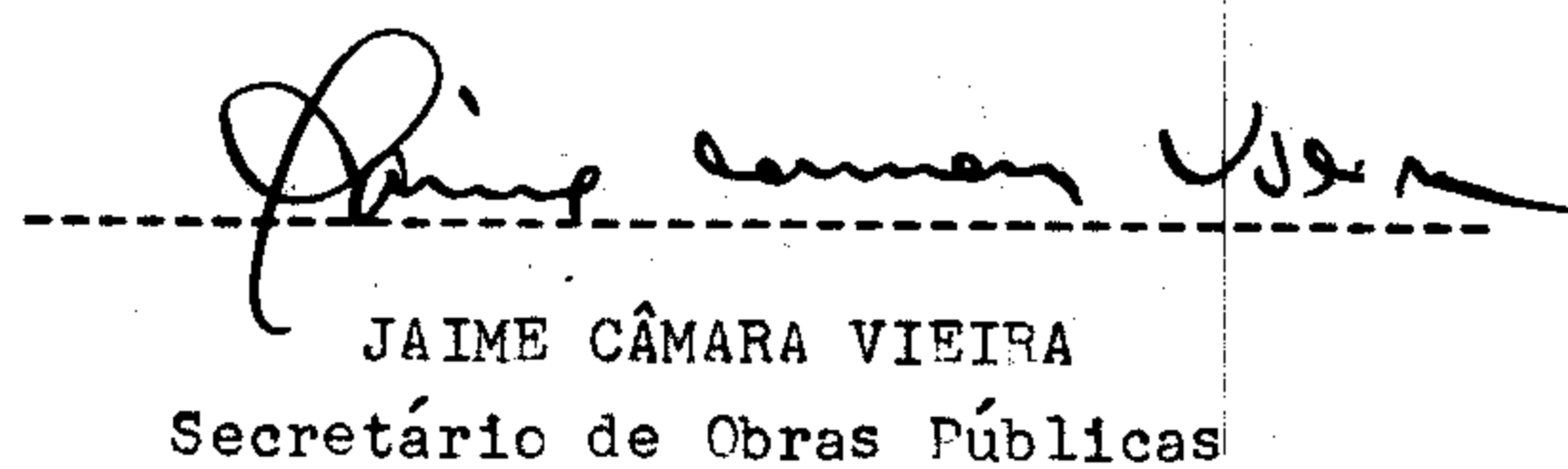
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - O caminho São da Maria Vieira, em Cajá
nóras, distrito de Massajana, passa a chamar-se Gregório /
França.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18
de Setembro de 1953.


PREFEITO MUNICIPAL


JAIME CÂMARA VIEIRA
Secretário de Obras Públicas

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 9/53



Dispõe sobre denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art.1º - O chamado Beço da Maria Vieira, em Cajazeiras, distrito de Messejana, passa a chamar-se Gregório França.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Setembro de 1953.

João Vinícius da Silveira Presidente
Alencar Araújo Relator

João de Deus

APROVADO
Em 09 / 1953
J. de Deus
(PRESIDENTE)